

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE LUZIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

132.224

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Luziânia, 06 de fevereiro de 2001

IMÓVEL: Lote **244-I**, da quadra **200**, com a área de **1.807,70 m²**, situado na zona suburbana desta cidade no loteamento denominado **PARQUE TRÊS PODERES**, confrontando pela frente com a Rua 48, com 19,41 metros mais 2,48 metros para a Rua 28; pelo fundo com uma Viela, com 20,44 metros; pelo lado direito com o lote 245-I, com 79,94 metros e pelo lado esquerdo com o lote 243-I, com 93,93 metros. PROPRIETÁRIO: **ALBERT NAZIR MOUFARREGE**, que também assina **ALBERT MOUFARREGE**, comerciante, CI nº 3692848 SSP-SP e sua mulher **NEUSA BECHARA MOUFARREGE**, do lar, CI nº 2927539 SSP-SP, casados pelo regime da comunhão de bens, CPF único nº 022.869.988-68, residentes e domiciliados à Rua dos Aliados 1.129, Apartamento 91, Alto da Lapa, São Paulo-SP; **ROBERTO AYOUB**, economista, CI nº 1099236 SSP-SP e sua mulher **LÍDIA CURY AYOUB**, do lar, CI nº 1680348 SSP-SP, casados sob o regime da comunhão de bens, CPF nº 007.550.368-91, residentes e domiciliados à Rua Macau, 362, Jardim Luzitânia, São Paulo-SP; **OLGA AYOUB HADDAD**, viúva, do lar, CI nº 986.063 SSP-SP e CPF nº 951.783.418-72, residente e domiciliada à Rua São Giusto, nº 237, Jardim Luzitânia, São Paulo-SP; **RUBENS ELIAS HADDAD**, engenheiro, CI nº 2872595 SSP-SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **NANCI CAMASMIE TALEB HADDAD**, CPF único nº 455.897.558-91, residente e domiciliado à Rua Jesuino Arruda, nº 756, 11º Andar, Apartamento 113, São Paulo-SP; **MIRIAN ELIAS HADDAD**, solteira, maior, professora, CI nº 4745759 SSP-SP e CPF nº 951.778.418-04, residente e domiciliada à Rua São Giusto, nº 237, Jardim Luzitânia, São Paulo-SP; **NASSER YOUSSEF NASR**, industrial, CI nº 087141 SSP-DF e CPF nº 000.337.901-91 e sua mulher **MAHA BACHIR GHAZLAN NASR**, do lar, CI nº 923870 SEP-DF e CPF nº 368.784.301-78, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na SQS 302, Bloco C, Apartamento 604, Brasília-DF; **MITRI MOUFARREGE**, industrial, CI nº 133789 SSP-DF e CPF nº 000.313.991-34, casado sob o regime da separação de bens com **MARTHA MOUFARREGE**, residente e domiciliado na SQS 202, Bloco J, Apartamento 202, Brasília-DF e **ABDALLAH BECHARA KOUZAK**, industrial, CI nº 093621 DPF-DF e CPF nº 000.753.021-87, casado sob o regime da separação de bens com **KÁTIA MARIA ABUBAKIR KOUZAK**, residente e domiciliado na QI 17, Conjunto 15, Casa 18, Lago Sul, Brasília-DF e **RICARDO ELIAS HADDAD**, engenheiro, CIC 520.935.308-72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **LEILA CASSEB BAHR HADDAD**, sendo que quando adquiriu o imóvel o mesmo era solteiro, residente em São Paulo - SP, à Rua Dr. Theófilo Ribeiro de Andrade, nº 160, Apartamento 4A, todos brasileiros. REGISTRO ANTERIOR: **118.302**. Em 06/02/2001. A Oficial (a) **IAMARAL**

R-1=132.224 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade, no Lº 352, fls. 24/31, em 28/12/2000, foram alienadas as partes ideais de 26,666% de propriedade de Mitre Moufarrege, acima qualificado, com assistência de sua esposa Martha Moufarrege, brasileira, assistente social, CI nº 078739 SSP-DF e CPF nº 332.577.878-04, 17,999% de propriedade de Nasser Youssef Nasr e sua mulher Maha Bachir Ghazlan Nasr, acima qualificados, 13,333% de propriedade de Roberto Ayoub e sua mulher Lídia Cury Ayoub, acima qualificados, 10% de propriedade de Albert Nazir Moufarrege, que também assina Albert Moufarrege e sua mulher Neusa Bechara Moufarrege, acima qualificados, 21,999% de propriedade de Abdallah Bechara Kouzak, acima qualificado, com assistência de sua esposa Kátia Maria Abubakir Kouzak, brasileira, contadora, CI nº 93061 DFSP-DF e CPF nº 120.002.481-87, 2,5% de propriedade de Olga Ayoub Haddad, acima qualificada, 2,5% de propriedade de Rubens Elias Haddad, acima qualificado, com assistência de sua esposa Nanci Camasmie Taleb Haddad, brasileira, desenhista industrial, CI nº 6821015 SSP-SP e 2,5% de propriedade de Mirian Elias Haddad, acima qualificada, totalizando 97,50% (noventa e sete, vírgula cinquenta por cento), deste imóvel, pelo preço de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), comum com 1.640 unidades constantes da escritura, ao comprador **ELCIO ELERSON MORAES**, brasileiro, do comércio, CI nº 977.747 SSP-DF e CPF nº 221.823.816-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Rosilane de Almeida Moraes**, residente e domiciliado na SHIN QI-04, Conjunto 10, Casa 24, Brasília-DF. Em 06/02/2001. A Oficial (a) **IAMARAL**

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE LUZIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Av-2=132.224 - Pelo proprietário Ricardo Elias Haddad foi pedido que se averbasse e como averbado fica a alteração de seu estado civil, de casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Leila Casseb Bahr Haddad para separado judicialmente, separação esta homologada por sentença do MM Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de São Paulo - SP, Dr. Airton Pinheiro de Castro, proferida em 22/03/2000, Confirmada pelo V. Acórdão proferida pela 6ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 21/12/2000, transitado em julgado em 25/03/2002. Tudo de acordo com a averbação feita a margem da Certidão de Casamento nº 368, Lº B-037, fls. 113 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito Santa Cecília - SP. Em 25/11/2002. A Suboficial (a) **EREIS** *Crus*

R-3=132.224 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade, no Lº 385, fls. 03/19, em 29/11/2002, foi 2,50% deste imóvel alienado por seu proprietário, Ricardo Elias Haddad, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro eletrônico, CI nº 2.872.585 SSP-SP, CIC nº 520.935.308-72, residente e domiciliado na Rua São Giusto, nº 37, Jardim Luzitânia, São Paulo - SP, pelo preço de R\$ 14.701,93 (quatorze mil, setecentos e um reais e noventa e três centavos) comum com mais 1.640 unidades constantes da escritura, ao comprador **ELCIO ELERSON MORAES**, brasileiro, do comércio, CI nº 977.747 SSP-DF, CIC nº 221.823.816-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com **Rosilane de Almeida Moraes**, residente e domiciliado na SHIN QI 04, Conj. 10, Casa 24, Brasília - DF. Em 02/01/2003. A Oficial (a) **IAMARAL**

Av-4=132.224 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202105.1213.01625176-IA-370, dos autos do Processo nº 10462560320204013400, de 12/5/2021, da 11ª Vara de Brasília - DF, Tribunal Regional Federal da Primeira Região contra Elcio Elerson Moraes, CPF nº 221.823.816-00 e outros. **Protocolo: 318.344**. Em 30/8/2021. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA** *dsbatista*

Av-5=132.224 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202107.1914.01726483-IA-350, dos autos do Processo nº 00396810620144013400, de 19/7/2021, da 11ª Vara de Brasília - DF, Tribunal Regional Federal da Primeira Região contra Elcio Elerson Moraes, CPF nº 221.823.816-00 e outros. **Protocolo: 318.345**. Em 30/8/2021. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA** *dsbatista*

Av-6=132.224 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202109.1014.01811782-IA-990, dos autos do Processo nº 00454523320124013400, de 10/9/2021, da 11ª Vara de Brasília - DF, Tribunal Regional Federal da Primeira Região contra Elcio Elerson Moraes, CPF nº 221.823.816-00 e outros. **Protocolo: 322.502**, datado em 05/7/2022. Em 12/7/2022. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA** *dsbatista*

Av-7=132.224 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202109.1617.01821445-IA-750, dos autos do Processo nº 10617429120214013400, de 16/9/2021, da 11ª Vara de Brasília - DF, Tribunal Regional Federal da Primeira Região contra Elcio Elerson Moraes, CPF nº 221.823.816-00 e outros. **Protocolo: 322.503**, datado em 05/7/2022. Em 12/7/2022. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA** *dsbatista*

Av-8=132.224 - Em virtude de Despacho/Ofício, datado em 16/1/2023, do MM. Juiz Federal da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Distrito Federal, Dr. Umberto Paulini, expedido a fim de instruir os

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE LUZIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

132.224

Matrícula

02

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Luziânia,

20 de março de 2023

Oficial

autos da Ação de Execução Fiscal (1116). Processo nº 0039681-06-2014.4.01.3400, requerida pela União Federal (Fazenda Nacional) em face de Equilibrar Corretora de Seguros de Vida Ltda. e outros, foi determinado que se averbasse, e como averbado fica, o cancelamento da indisponibilidade objeto da averbação nº Av-5=132.224. **Protocolo:** 327.255, datado em 17/3/2023. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R\$ 5,67. Funemp/GO (3%): R\$ 1,70. Funcomp (3%): R\$ 1,70. Fepadsaj (2%): R\$ 1,13. Funproge (2%): R\$ 1,13. Fundepg (1,25%): R\$ 0,71. **ISS** (3%): R\$ 1,70. **Emolumentos:** Busca: R\$ 16,67. Averbação: R\$ 39,98. Em 20/3/2023. **Selo eletrônico:** 00872303133183825430063. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-9=132.224 - Em virtude de Despacho/Ofício, datado em 16/1/2023, do MM. Juiz Federal da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Distrito Federal, Dr. Umberto Paulini, expedido a fim de instruir os autos da Ação de Execução Fiscal (1116). Processo nº 1046256-03.2020.4.01.3400, requerida pela União Federal (Fazenda Nacional) em face de Equilibrar Corretora de Seguros de Vida Ltda. e outros, foi determinado que se averbasse, e como averbado fica, o cancelamento da indisponibilidade objeto da averbação nº Av-4=132.224. **Protocolo:** 327.258, datado em 17/3/2023. Em 20/3/2023. **Selo eletrônico:** 00872303133187729700257. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

R-10=132.224 - Em virtude de Despacho/Ofício, datado em 16/1/2023, do MM. Juiz Federal da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Distrito Federal, Dr. Umberto Paulini, foi este imóvel penhorado na Ação de Execução Fiscal (1116). Processo nº 1046256-03.2020.4.01.3400, requerida pela União Federal (Fazenda Nacional) em face de Equilibrar Corretora de Seguros de Vida Ltda. e outros, para recebimento da importância no valor total de R\$ 32.052.612,93 (trinta e dois milhões cinquenta e dois mil seiscentos e doze reais e noventa e três centavos), comum com mais vinte unidades, referentes a esta Circunscrição, e mais quinze unidades, que se encontram fora de nossa Circunscrição. Tudo nos termos da Decisão, expedida em 11/10/2021, pela MM. Juíza Federal da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Distrito Federal, Dra. Magnólia Silva da Gama e Souza. **Protocolo:** 327.258, datado em 17/3/2023. Em 20/3/2023. **Selo eletrônico:** 00872303133187729700257. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização gerada em 04/08/2026 11:13:31. Não vale como certidão.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE LUZIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

PARA SIMPLES CONSULTA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO